



Proc. Administrativo 50- 224/2025

De: Mayara N. - SAGEP-AGS-DL-CL-ACEA

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 21/07/2025 às 11:30:17

Setores envolvidos:

SAJ, SEDUC, SAJ-ASS, SAGEP-AGS-DL, SEDUC-DISE-DAE, SAGEP-AGS-DCCM, SAGEP-AGS-DCCM-DCCC, SAGEP-AGS-DCCM-DO, SEDUC-DAE-DAC, SAGEP-AGS-DCCM-DETP, SAGEP-AGS-DL-CL-ACEA

CHAMADA PÚBLICA AGRICULTURA FAMILIAR 2025

Segue ata da sessão de decisão realizada em 21.07.2025.

—

Mayara da Silva Neves

Anexos:

ATA_DECISAO_CHAMAMENTO_PUBLICO_CP02_2025_Reclassificacao.pdf



ATA DA DECISÃO DO RECURSO INTERPOSTO CHAMAMENTO PÚBLICO CP 02/2025

Às 9:00 horas do dia 21 de julho do ano de 2025, na sala de Licitações da Prefeitura de Boituva, à Avenida Tancredo Neves, nº 01, Centro, nesta Cidade de Boituva, Estado de São Paulo, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura de Boituva, constituída pelos Senhores (as), Rogério Kovalenkovas Maffei, Mayara da Silva Neves e Matheus Pereira Guimarães, onde foi instalada a sessão para análise e decisão do Recurso e Contrarrazões interpostos do Chamamento Público em epígrafe que tem por objetivo: **Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural.**

Declarada aberta a sessão, esta Comissão, inicialmente, procedeu à análise do recurso apresentado pela Cooperativa de Produtores Agrícolas e Artesanato da Fazenda Ipanema – COOPRAFI, seguido da apreciação das contrarrazões apresentadas pela Cooperativa Raiz Verde.

Após exame minucioso da documentação e dos fundamentos legais aplicáveis, deliberou-se pela **Reclassificação da COOPRAFI** como vencedora para o item **“BANANA NANICA – 35.105 KG”**, bem como pela **desclassificação da Cooperativa Raiz Verde** quanto a este item específico. A decisão fundamenta-se na aplicação do critério de desempate previsto no **art. 35, §4º, inciso I, alínea “b” da Resolução CD/FNDE nº 06/2020**, que estabelece como prioritárias as organizações com maior percentual de assentados da reforma agrária em seu quadro de cooperados.

A presente decisão observa os princípios da **legalidade, impessoalidade e isonomia**, assegurando **tratamento equânime entre os participantes** e o fiel cumprimento da legislação federal vigente.

Segue a RECLASSIFICAÇÃO dos licitantes, vejamos:

1º Marcos Lopes, itens ofertados: 2.952 Kg de Alface (Crespa ou Lisa); 3.975Kg de cenoura e 8.203Kg de Tomate.

2º Cooperativa de Produtores Agrícolas e Artesanatos da Fazenda Ipanema, item ofertado: 35.105 Kg de banana nanica;

3º Cooperativa Raiz Verde, itens ofertados: 3.383 Kg de Alface (Crespa ou Lisa); 2.775 Kg de beterraba; 1.484 Kg de Mandioca Limpa; 4.625 Kg de tomate; 8.100 Kg laranja pera e 662 Kg de cheiro Verde.

4º Mariza de Camargo, itens ofertados: 10.812 Kg de laranja pera. Os demais itens ofertados foram supridos nas classificações anteriores (Alface, beterraba, Mandioca Limpa, banana nanica e cheiro verde).

5º Cooperativa Mista de Agricultores, Apicultores, Pecuáristas e Pescadores de Porto Feliz e Região, itens ofertados: 444 Kg de Brócolis (Ninja). Os demais itens ofertados foram supridos nas classificações anteriores (Alface, beterraba, Mandioca Limpa, banana nanica e cheiro verde, cenoura e tomate).



6º Cooperativa de Mulheres da Agricultura Familiar de Pilar Do Sul e Região, itens ofertados: 10.628 Kg de laranja pera, 10.000 Kg de Mexerica Ponkan. Os demais itens ofertados foram supridos nas classificações anteriores (banana nanica, cenoura e tomate).

7º Cooperativa Mista Agropecuária de Capão Bonito. Os itens ofertados foram supridos nas classificações anteriores.

8º Cooperativa De Agricultores Familiares De Itararé. Os itens ofertados foram supridos nas classificações anteriores.

9º COOPERQUIVALE – Os itens ofertados foram supridos nas classificações anteriores.

10º Cooperativa Dos Agricultores Orgânicos Do Vale Do Paraíba Orgânicos. Os itens ofertados foram supridos nas classificações anteriores.

11º Coop. Agrop. Assentados Fazenda Conquista do Município De Tremembé. Os itens ofertados foram supridos nas classificações anteriores.

A presente ata de decisão será publicada no Portal da Transparência www.boituva.sp.gov.br e o extrato no diário oficial do município.

Nada mais havendo a tratar damos encerrada essa sessão.

Boituva, 21 de julho de 2025.

Rogério Kovalenkovas Maffei
Agente de Contratação
assinado digitalmente

Mayara da Silva Neves
Equipe de Apoio
assinado digitalmente

Matheus Pereira Guimarães
Equipe de Apoio
assinado digitalmente



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2119-0577-5F50-86B4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MAYARA DA SILVA NEVES (CPF 439.XXX.XXX-74) em 21/07/2025 11:31:36 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MATHEUS PEREIRA GUIMARÃES (CPF 412.XXX.XXX-90) em 21/07/2025 13:03:54 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ROGÉRIO KOVALENKOVAS MAFFEI (CPF 176.XXX.XXX-92) em 21/07/2025 13:35:33 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Esta versão de verificação foi gerada em 21/07/2025 às 13:35 e assinada digitalmente pela MUNICÍPIO DE BOITUVA:46634499000190 para garantir sua autenticidade e inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc, que poderá ser conferido por meio do seguinte link:

<https://boituva.1doc.com.br/verificacao/2119-0577-5F50-86B4>